



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Relação de Requisições	
Secretaria Requisitante	Número da Solicitação de Compra
Secretaria Municipal de Educação	187/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa, através de Dispensa de Licitação, para fornecimento de balanças portáteis profissionais e estadiômetros para uso das nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pará de Minas, com a finalidade de atender à demanda de monitoramento nutricional, fazendo a aferição de peso e estatura dos alunos da rede municipal de ensino.

1.2. Os bens são classificados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.464/2022.

1.4. O presente Termo de Referência tem como base legal a lei nº 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A SMED (Secretaria Municipal de Educação) se vê na necessidade inadiável de adquirir dois estadiômetros e duas balanças portáteis profissionais para uso das profissionais de nutrição, uma vez que os equipamentos usados atualmente estão apresentando falhas técnicas que comprometem o trabalho dos profissionais.

2.2. A única balança portátil profissional que atendia as nutricionistas da Secretaria teve o display danificado, comprometendo sua funcionalidade. A peça necessária para o conserto do display só é comercializada pela empresa fabricante do equipamento (empresa de origem alemã), porém, não foi possível estabelecer contato com a mesma. A oficina responsável pela manutenção dos equipamentos entrou em contato através de e-mail, em novembro de 2024, solicitando a venda da peça, mas não obteve nenhuma resposta até o momento, configurando um impasse técnico que impede a reparação (vide captura de tela e laudo técnico anexos ao processo). O mesmo acontece com o único estadiômetro à disposição das nutricionistas. Ele está com peças danificadas e comprometidas, inviabilizando seu funcionamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

2.3. Em razão da incerteza no fornecimento da peça de reposição e da impossibilidade de utilizar o equipamento de forma adequada, as nutricionistas estão impossibilitadas de realizar o acompanhamento nutricional adequado aos alunos, o que gera impactos diretos nas atividades escolares, como medições de peso e altura, essenciais para o desenvolvimento de planos alimentares e nutricionais.

2.4. Embora existam balanças com estadiômetro acoplado no mercado, é importante destacar que a maioria desses equipamentos tende a ser fixa e de grande porte, o que dificulta o transporte e a utilização em visitas às escolas. As nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação precisam realizar atendimentos em diferentes unidades escolares, o que exige equipamentos que possam ser facilmente transportados e manuseados em ambientes diversos.

2.5. Diante desse cenário, considerando a situação acima exposta, e o fato de que os equipamentos atuais não podem ser mantidos ou reparados, a compra se justifica com base na urgência da demanda e na impossibilidade técnica de reparo dos equipamentos existentes. Logo, a aquisição de novos estadiômetros e balanças portáteis profissionais é urgente para garantir a continuidade dos serviços prestados pela SMED. A situação de urgência está diretamente relacionada à necessidade imediata de uso dos equipamentos, a fim de não comprometer o trabalho de acompanhamento e promoção da saúde dos estudantes.

2.6. Justificamos a presente aquisição na modalidade Dispensa de Licitação, contratação direta, de acordo com o **Artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor está dentro do valor máximo estipulado pela lei.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Estadiômetro portátil com estabilizador	2	449,00	898,00
2	Balança digital portátil profissional (capacidade de até 200kg)	2	1.709,90	3.419,80
VALOR TOTAL				4.317,80

3.1. O valor total da presente contratação é de R\$4.317,80 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos) conforme Relatório de Pesquisa de Preços e orçamentos anexos.

3.2. Para indicação de quantitativo, foi considerada a demanda urgente já existente na Secretaria. Ademais, a aquisição de duas unidades de balanças e estadiômetros justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das operações em caso de falha ou necessidade de manutenção de uma das



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

unidades. Com uma unidade adicional de cada equipamento, assegura-se que, mesmo em situações imprevistas, haverá uma alternativa disponível para não interromper o uso e atender às demandas de forma ininterrupta.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação se dará pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, portanto, será adotado o parcelamento do objeto.

5. JUSTIFICATIVA DE NÃO ELABORAÇÃO DO ETP E MAPA DE RISCOS

5.1. Por se tratar de um fornecimento comum, na qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste Termo de Referência, considerando ainda o Decreto Municipal 13.388/2024, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar.

5.2. A elaboração de um mapa de riscos exige tempo, esforço e recursos financeiros. Em ambientes onde os recursos são escassos ou onde há outras prioridades mais urgentes, torna-se impraticável ou pouco eficiente dedicar recursos à elaboração de um mapa de riscos para este tipo de contratação. Além disso, o art. 72 da Lei 14.133/2021, nos traz que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Portanto, com base nas características do objeto e no aspecto discricionário conferido a Administração pelo artigo supracitado, entende-se que o objeto enseja a prescindibilidade do mapa de riscos.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os itens deverão ser entregues no Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação de Pará de Minas, no endereço:

- **Rua Antônio Eustáquio Guimarães Pena, 431, bairro Belvedere, Pará de Minas/MG.**
Telefone: (37) 3231-7843



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

- **Horários de entrega: 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.**

6.2. Os objetos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, no endereço constante no item anterior.

6.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os produtos, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou não forem de primeira qualidade.

6.4. Não serão aceitos itens entregues em desacordo com a Solicitação de Fornecimento. Não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico dos mesmos e dados do comprador, se comprometendo este, em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5. O fornecedor deverá solucionar qualquer dúvida e prestar os devidos esclarecimentos acerca da execução do objeto deste Termo de Referência.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto, decorrente da referida contratação, se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes neste Termo de Referência.

7.2. O item será recebido com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) servidor (a) ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, que verificarão a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

7.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento/serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

8. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO

8.1. Conforme prevê o art. 4º, § 5º do Decreto Municipal 13.484/2024, a presente contratação está dispensada de publicação de aviso, devido ao baixo valor da aquisição, por se tratar de entrega imediata que não acarreta obrigações futuras ao Contratado, e devido a realização de ampla pesquisa de mercado pela secretaria Requisitante, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 181 – 02.007.12.122.0001.2040.4.4.90.52.00

10. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

10.1. Na tentativa de se efetivar a contratação mais vantajosa para a Administração, foram realizadas tentativas de cotações no Banco de Preços, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no respectivo mercado local, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços e orçamentos presentes no processo.

10.2. A escolha do fornecedor para a contratação de balanças portáteis profissionais e estadiômetros foi precedida de pesquisa de preços nos portais públicos de compras, como o Banco de Preços e o PNCP, com o intuito de embasar a obtenção de propostas que atendam às necessidades da Secretaria, dentro dos parâmetros estabelecidos para o objeto desta contratação.

10.3. No que diz respeito ao fornecimento das balanças portáteis profissionais, a pesquisa foi satisfatória no Banco de Preços, pois foram encontradas contratações similares. No entanto, observou-se que a média dos preços registrados no portal ficou acima do valor orçado para a aquisição do item. Assim, a proposta apresentada pela empresa escolhida se mostrou mais vantajosa, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade e a adequação ao atendimento das necessidades da Secretaria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

10.4. Quanto aos estadiômetros, a pesquisa nos portais públicos não gerou resultados de contratações similares que atendam às especificações exatas exigidas para o presente objeto. A ausência de contratações similares no Banco de Preços e no PNCP impossibilitou a comparação direta de preços. Dessa forma, a escolha do fornecedor do estadiômetro também foi feita com base na proposta mais vantajosa concedida pelas empresas especializadas, garantindo que as propostas atendessem integralmente às necessidades do monitoramento nutricional, conforme o previsto neste Termo de Referência.

10.5. A aquisição dos equipamentos será realizada por meio de fornecedores diferentes, um para cada item. No entanto, o processo de Dispensa de Licitação será único, uma vez que ambos os itens são correlatos e têm a mesma finalidade: atender às necessidades das nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação no monitoramento nutricional dos alunos. A realização de um único processo de Dispensa, portanto, visa simplificar a aquisição, pois os dois itens são complementares no processo de acompanhamento e avaliação nutricional, sendo ambos imprescindíveis para a execução da mesma atividade.

10.6. A empresa **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, portadora do CNPJ 22.654.814/0001-82, foi a que apresentou a proposta de menor valor para o item Balança digital portátil profissional (capacidade de até 200kg), considerada, portanto, a mais vantajosa.

10.7. A empresa **AVABOOTS EQUIPAMENTOS DE RECOVERY LTDA**, portadora do CNPJ 53.520.395/0001-10, foi a que apresentou a proposta de menor valor para o item Estadiômetro portátil com estabilizador, considerada, portanto, a mais vantajosa.

10.8. Além do preço, foram consideradas outras variáveis na escolha do fornecedor, conforme segue:

10.8.1. Dada a natureza emergencial da aquisição, foi necessário escolher um fornecedor que tivesse disponibilidade imediata para cumprir com o objeto contratado, evitando atrasos que pudessem comprometer a prestação dos serviços essenciais das profissionais de Nutrição da SMED, visto que o início das aulas está próximo.

11. DA GARANTIA DA PROPOSTA

11.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. Considerando o baixo valor econômico e por tratar-se de contratação de entrega única e imediata, o contrato será substituído por nota de empenho ou documento equivalente, conforme dispõe o Artigo 95, inciso I e II, da Lei 14.133/2021.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Conforme dispõe o artigo 70, inciso III da Lei 14.133/2021, fica dispensada totalmente a apresentação da documentação de habilitação, tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata e de valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

14. DA GARANTIA

14.1. Pela discricionariedade atribuída a autoridade competente pelo artigo 96 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não será exigida comprovação de garantia de proposta, bem como, não haverá exigência de garantia da contratação.

15. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. O Município de Pará de Minas exercerá a fiscalização e gestão da presente contratação por meio dos servidores que ficarão responsáveis por acompanhar a correta execução da mesma, emitindo a Solicitação de Fornecimento e atestando o serviço prestado no respectivo documento fiscal, bem como registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas no curso da contratação.

15.2. A fiscalização decorrente desta contratação será acompanhada e observada pelo (a) servidor (a):

- Silenir Maria de Oliveira Parreiras – lotada na Secretaria Municipal de Educação com matrícula nº 5584.

15.3. Fica designada como gestora da respectiva contratação a servidora:

- Daiane Carla Gomes – lotada na Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 24.249.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

16.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

16.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na contratação.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA obriga-se a:

17.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas.

17.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

17.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

17.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos.

17.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências e dúvidas da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

17.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.1.7. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

17.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

17.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

18.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

18.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

18.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. A secretaria requisitante veda a subcontratação do item que compõem o objeto desta contratação.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O município de Pará de Minas/MG reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

21.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

21.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

Euller Xavier Baesse da Silva

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Técnico Administrativo

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Marcos Aurélio dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NE2**YW7****8O4****VX6**